



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 241, de 13 de julho de 1.981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso 1º, artigo 5º da Lei nº 557, de 12 / de novembro de 1.980,

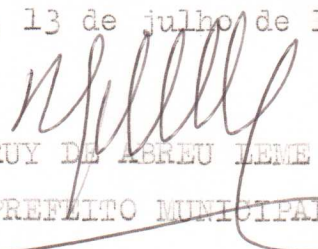
DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um / crédito adicional no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar à dotação 0701 03070212.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

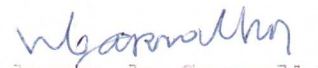
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.980.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de julho de 1.981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura